



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

BIOMETRIA OBRIGATÓRIA EM GUARATINGUETÁ

QUEM NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO!

**VÁ AO CARTÓRIO ELEITORAL:
RUA MARECHAL DEODORO, 203 - CENTRO**

OU AGENDE O ATENDIMENTO: WWW.TRE-SP.JUS.BR



O atendimento do Cartório é de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h e que, a partir do dia 18/03/2019 (segunda-feira), o atendimento será ampliado das 09 às 18h. A pessoa deverá comparecer com documento de identidade e comprovante de residência recente de Guaratinguetá em nome do eleitor (CPF e título não são obrigatórios, mas se o eleitor tiver, é bom trazer). O atendimento é feito por agendamento no site do TRE (www.tre-sp.jus.br) ou sem agendamento através de senha por ordem de chegada.

Quem não fizer a biometria até 19 de dezembro de 2019 terá o seu título cancelado, problemas com o CPF e diversas outras consequências, pois não poderá:

- 1) obter empréstimos em bancos públicos;
- 2) renovar matrícula em estabelecimento oficial de ensino;
- 3) inscrever-se em concursos públicos;
- 4) obter passaporte etc.

Os eleitores devem realizar o cadastramento biométrico o quanto antes, não deixando para o final do prazo, para que sejam evitadas as filas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 770, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Presta Homenagem ao Ilustríssimo Senhor
LOURIVAL MATIAS BARBOSA FILHO
(LURI), pelos quarenta anos de relevantes e
inestimáveis serviços prestados em nosso
Município.

PROCESSO Nº 0638-2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

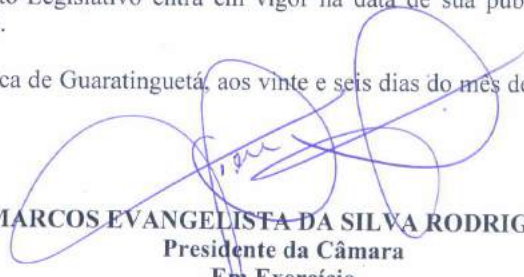
Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município, prestará justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor LOURIVAL MATIAS BARBOSA FILHO (LURI).

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata ao homenageado, pelos quarenta anos de excelência nos serviços prestados no comércio de nossa Cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.


MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara
Em Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0006-2019,
de autoria da Vereadora Tia Cleusa

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 06/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015 – LCT
MODALIDADE: CONVITE Nº 02/15 – CV
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: D E Santos de Castro - ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.
OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro.
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019 (contratual).
VALOR: R\$ 8.739,10 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) mensais.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral

OAB/SP - 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	
Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 07/2015	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 – LCT	
MODALIDADE: CONVITE Nº 03/15 – CV	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADO: D E Santos de Castro - ME	
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de recepção.	
OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro.	
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019 (contratual).	
VALOR: R\$ 7.522,23 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) mensais.	

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral

0213/SP- 155.283



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	
Termo Aditivo nº 06 – Contrato nº 08/2015	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 – LCT	
MODALIDADE: CONVITE Nº 04/15 – CV	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADO: D E Santos de Castro - ME	
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço terceirizado de controlador de acesso.	
OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro.	
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2018 a 26 de junho de 2019 (contratual).	
VALOR: R\$ 7.664,06 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) mensais.	

MARCELO CAETANO V. COUTINHO
Presidente da Câmara

MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral

OAB/SP - 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONVÊNIO Dispensa de licitação (art. 24, XIII, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S
OBJETO:	Cooperação educacional e financeira para a viabilização do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM de adolescentes, contido no Programa em Atenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VIGÊNCIA:	02 (dois) anos.
VALOR:	01 Salário Mínimo Federal vigente, acrescido de 15 % (quinze por cento) por estudante/mês.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 351/FUNCOC/19,DBCC.

Guaratinguetá, 29 de Março de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Prezado(s) Senhor(es)			
Nome Proprietário		Davi Lucio Teixeira da Silva	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua dos Pinheiros, nº 125		
Bairro	Belvedere Club dos 500	Município	GUARATINGUETA/SP
CEP	12523-450	Processo nº	547/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua dos Pinheiros, nº 125
Bairro	Belvedere Club dos 500
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	08.028.021.00

Pelo presente, em razão de denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza, visto que a vegetação está ultrapassando o limite fronteiro de seu muro, atrapalhando os pedestres que transitam nos passeios públicos (calçada). Sendo assim, têm-se o prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2019 – Objeto: Aquisição de material asfáltico

Data de abertura: 09/04/2019 às 9 horas

Editais disponíveis no site www.codesg.net.br

Local da sessão: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

João Batista Coelho de Oliveira – Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 58 - Guaratinguetá, 01 de abril de 2019 - Edição Online nº 3228

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 033/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com fornecimento de peças e acessórios, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 12/04/2019, às 13h30.